

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.03.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.03.01- SRP

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 34.833.539/0001-43, com sede na Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara- CEP: 62.598-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DIÓGENES CAMPELO JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 143.987.883-87, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 2006009217215-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua da Igreja, s/n, Vila de Jericoacoara, em Jijoca de Jericoacoara/CE, Superintendente da ADEJERI, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.03.01- SRP**, com a homologação datada de 07 de fevereiro de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária, conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.03.02- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA-ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.03.01- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **11 (ONZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

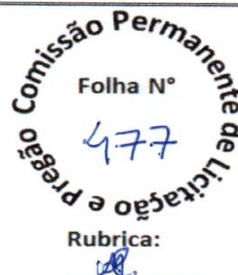
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jeri - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com Página 1 de 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



O gerenciamento deste instrumento caberá à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos durante **11 (onze) meses**, a contar da expedição da ordem de fornecimento emitida pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento, emitida pela ADEJERI, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

7.3. Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la à ADEJERI no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção do fornecimento dos produtos, segundo as ordens de fornecimentos emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jeri - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com Página 2 de 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA –
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



Jericoacoara-**ADEJERI**.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI**.

8.3. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

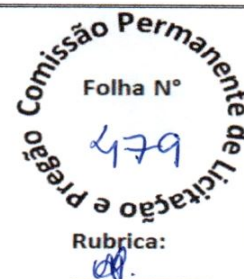
8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n – Vila de Jeri - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com Página 3 de 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI**, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

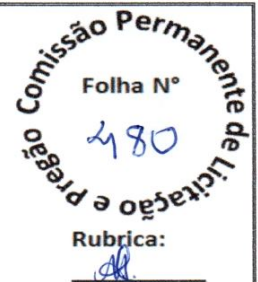
- a)** Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;
- b)** Durante a Vigência da **ATA DE REGISTO DE PREÇO**, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento da Secretaria de saúde;
- c)** Garantir a entrega dos produtos nas quantidades estabelecidas, conforme estabelecido em cronograma;
- d)** Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI**, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e)** Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avançados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;
- f)** Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento dos mesmos;
- g)** Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h)** Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos;
- i)** Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- j)** Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k)** Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de fornecimento, preposto(s) quem tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- l)** Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- m)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes fornecimento dos produtos e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- n)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele; s/n - Vila de Jeri - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com Página 4 de 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

o) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** solicitar a substituição daqueles cujo produto sejam julgados inconvenientes;

p) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos;

q) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

r) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus advogados, empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;

s) Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos produtos fornecidos, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;

t) Responder perante a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

u) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

v) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos adquiridos inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a ADEJERI;

w) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

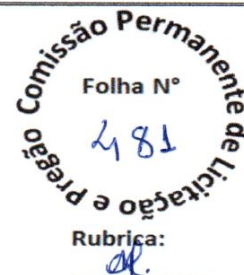
x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jeri - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com Página 5 de 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



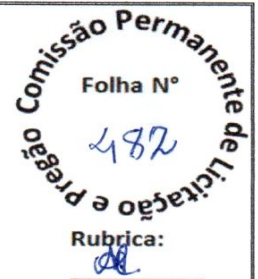
objeto do CONTRATO;

- y)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- z)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- aa)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- bb)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- cc)** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- dd)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- ee)** Após emissão da Ordem de fornecimento, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início do fornecimento dos produtos solicitados pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI**;
- ff)** Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado no fornecimento dos produtos, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente;
- c)** O detentor do registro autoriza o Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- d)** A ausência ou omissão da fiscalização da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

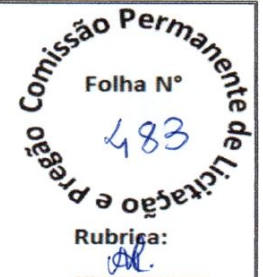


CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA-ADEJERI

10.1. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Fornecer, à CONTRATADA, a primeira requisição de fornecimento, acompanhada do cronograma, na data de assinatura do contrato e/ou documento equivalente;
- e) Fornecer as informações sobre locais e horários para entrega de produtos;
- f) Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- i) Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura o efetivo fornecimento do objeto contratado e o seu aceite;
- j) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- k) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- l) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- m) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- n) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- o) O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.
- p) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- q) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- r) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



- s) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- t) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- u) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes;

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

12.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI**:

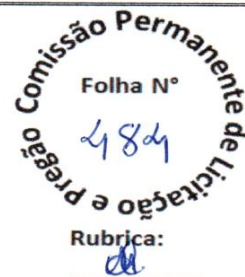
- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jeri - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com Página 8 de 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.2. Pela CONTRATADA:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93;

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços;

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

13.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI**, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento dos produtos;

13.7. Caso a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** e será descredenciada no Cadastro da ADEJERI pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) Apresentar documentação falsa exigida;

b) Não manter a proposta;

c) Fraudar na execução do Contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo.

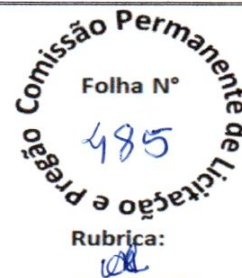
14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso no fornecimento dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante no setor de cadastro da ADEJERI ou da Ata de Registro de Preços,

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jeri - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com Página 9 de 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias no caso de retardamento do fornecimento dos produtos.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro da Autarquia no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.


17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Autarquia de

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jeri - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com Página 10 de 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
486
Rubrica:


Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI**.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

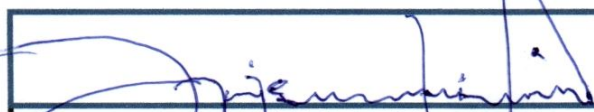
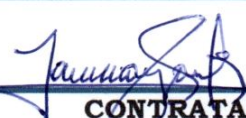
17.4. A CONTRATADA, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

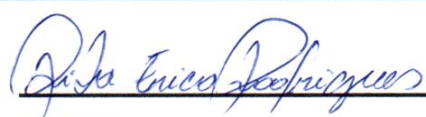
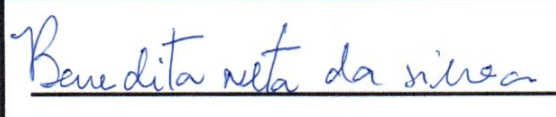
CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

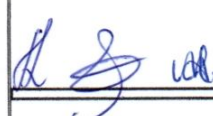
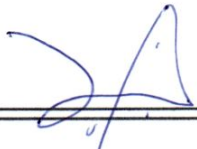
18.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


Jijoca de Jericoacoara/CE, 14 de fevereiro de 2020.

	
CONTRATANTE FRANCISCO DIÓGENES CAMPELO JUNIOR SUPERINTENDENTE	CONTRATADA P J DOS SANTOS ARTIGOS ME

TESTEMUNHAS	
	
NOME: CPF: 06214985305	NOME: CPF: 026.253.843-10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
487
Rubrica:


ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.01.03.01

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

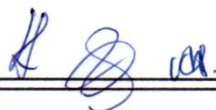
ÓRGÃO GERENCIADOR

1. AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ N°: 34.833.539/0001-43


ENDEREÇO: Rua Isabele, s/n-Vila de Jericoacoara-Jijoca de Jericoacoara/CE

SUPERINTENDE DA ADEJERI: FRANCISCO DIÓGENES CAMPELO JUNIOR





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
488
Rubrica:


ANEXO II - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 2020.01.03.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: P J DOS SANTOS ARTIGOS ME

CNPJ N°: 19.733.865/0001-95

ENDEREÇO: Rua Des. Armando de Sousa Lousada, N° 260-Campo de Aviação-Acaraú/CE

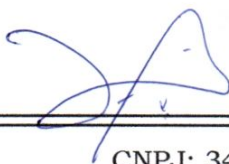
TELEFONE: (88) 3661-1045

REPRESENTANTE: JANE MARY DOS SANTOS

RG N°: 2003015030399

CPF N°: 801.831.743-72







ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
489
Rubrica:


ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS CONTRATADAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.01.03.01**, celebrada entre a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-**ADEJERI** e as empresas cujos preços estão a seguir registrados POR ITEM.

Razão Social: P J DOS SANTOS ARTIGOS ME

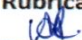
Cnpj: 19.733.865/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO)	UND	2	Elgin	R\$ 1.770,00	R\$ 3.540,00






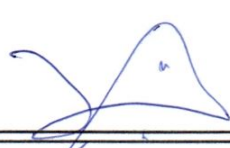


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha N°
 490
 Rubrica:


02	AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, CONSUMO (W) 1753, VAZÃO DE AR (M/H)850 GÁS REFRIGERANTE R-410A, UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM)1000X219X326, PESO LIQUIDO - INT/ EXT (KG) 13,0 / 36,3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (OBS: COM INSTALAÇÃO)	UND	6	Elgin	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
03	ADAPTADOR BENJAMIN - TOMADA T PADRÃO, NOVO ANTIGO 3 PINOS PARA 2.	UND	2	Flp	R\$ 6,75	R\$ 13,50
04	ADAPTADOR VGAXHDMI	UND	2	Lt	R\$ 10,80	R\$ 21,60
05	CABO 3 RCA MACHO 1.5M, TIPO: ÁUDIO E VÍDEO, FUNÇÃO: LIGAR APARELHOS DVD E TV, CONECTORES: 3RCA+1P2ST 2 MT	UND	2	Elgin	R\$ 7,00	R\$ 14,00
06	CABO USB PARA IMPRESSORA. 5MT	UND	6	Force line	R\$ 43,90	R\$ 263,40
07	PENDRIVE 16GB	UND	10	Blade	R\$ 27,90	R\$ 279,00




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de
 Licitação e Pregão
 Folha N°
 491
 Rubrica:
 [assinatura]

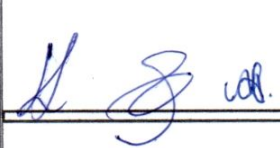
08	COMPUTADOR COMPLETO CORE 13-7100, MEMÓRIA 4GB, HD 500GB, PLACA MAE S/V/R PROJETADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 21 EM 1, PLACA DE SOM PROFESSIONAL DEDICADA; GABINETE TOOLLESS REVERSIVEL; E COM SISTEMA OPERACIONAL W10 PROFESSIONAL MONITOR DE 18" LED, MOUSE OPTICO CONEXÃO USB, TECLADO COM FIO ENTRADA USB ABNT E CAIXAS DE SOM.	UND	6	R7	R\$ 2.410,00	R\$ 14.460,00
09	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDA COM CONECTIVIDADE USB 3.0	UND	1	WD	R\$ 340,00	R\$ 340,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA LCD 1,44" WI-FI USB 2.0	UND	2	Epson	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, COM WIRELESS, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE:	UND	2	Epson	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00

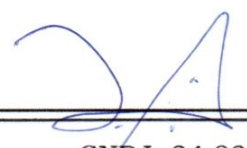
[assinaturas]

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO


Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha N°
 492
 Rubrica:


12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM; BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE 250 FOLHAS; PARA IMPRESSÃO A LASER DE ATÉ 2400 X 600 DPI, COM CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E WIRELESS.	UND	1	Brother	R\$1.480,00	R\$ 1.480,00
13	MÓDULO ISOLADOR 500 VA	UND	6	Apc	R\$ 522,00	R\$ 3.132,00
14	NOBREAK SMS 1500VA BIVOLT 5 TOMADAS	UND	2	SMS	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
15	NOTEBOOK INTEL CORE I3 6006U, 14" 4GB, HD 1TB, GRAVADOR DE CD/DVD E COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO.	UND	2	compaq	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

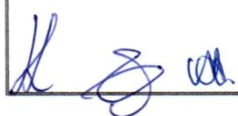
Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha N°
 493
 Rubrica:


16	PROJETOR MULTIMIDIA BRILHO/LÚMENS: BRILHO EM CORES: 2000 LUMENS /BRILHO EM BRANCO:2000 LUMENS. RESOLUÇÃO NAT. RESOLUÇÃO NAT. CONTRASTE: 2000:1. NÍVEL DE RUÍDO: 32DB. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS. CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL E REVERSA. LENTES: F: 1.44 16.6MM. LAMPADA: 200W UHE E-TORL, 4000H (BAIXA LUMINOSIDADE) 3000H (ALTA LUMINOSIDADE). TV COMPATÍVEL : NTSC 560 LINHAS/PAL: 560 LINHAS/. SINAL DE ENTRADA/ NTSC/NTSC4. 43/PAL/M- PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM/4801, 480P, HDTV: 720P, 1080I REPRODUÇÃO DE CORES:24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. CARTÃO DE SOM:2 ALTO- FALANTES 10W STEREO. DTS DIGITAL SORROUND & DOLBY DIGITAL. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO:30" A 300" A UMA DISTANCIA DE 89CM 9.1 MTS RESOLUÇÃO NATIVA: 960 X 540 (540P). REMOTO. FUNÇÕES DE MUDAR F UND GOLDENTEC RS 18 CONTROLE SELEÇÃO TAMANHO DA TELA. MODO DE COR, VOLUME, E-ZOOM, A / V MUTE, FREEZE, MENU, ROLAGEM DE PÁGINA, AJUDA, AUTO, FUNÇÕES ID. CONECTIVIDADE: DE FONTES. VIDEO	UND	1	Bank	R\$ 2.185,00	R\$ 2.185,00
----	--	-----	---	------	--------------	--------------

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n - Vila de Jeri - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com Página 18 de 31

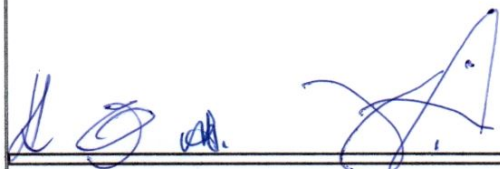





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha N° 494
 Rubrica: 

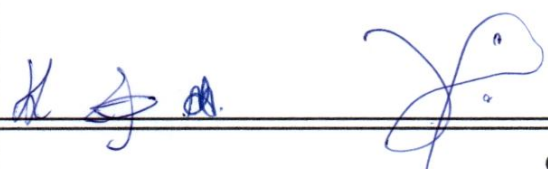
	COMPONENTE ENTRADA (COMPARTILHADO VGA) X 1, ENTRADA DE MICROFONE, STEREO (MINI JACK) X 3, HDMI, VIDEO COMPOSTO (1 BNC), USB TIPO B. REQUERIMENTOS VOLTAGEM: COM ELÉTRICOS: 100-240V, +-10% ITENS AC FREQUENCIA: "ZH 09/050 INCLUSOS: VÍDEO PROJETOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CABO DE CONTROLE COMPUTADOR VGA, REMOTO, BATERIAS AA X2, MALETA DE SOFT CD-ROM, FOLHA CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES/ PESO: L:33,5 X P:23,9 X A:12,7CM. 4,2KG.					
17	ROTEADOR WIRELESS N, COM TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 300 MBPS	UND	4	Mercusys	R\$ 63,00	R\$ 252,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Preço
 Folha N°
 495
 Rubrica:


18	SCANNER DE MESA, PARA DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTO, E PODE SER REALIZADA FRENTE E VERSO E COM MÚTIPLAS PÁGINAS COM TAMANHO A4 OU CARTA. PARA A DIGITALIZAÇÃO SIMPLES, O PAPEL SUPORTADO É ATÉ O OFÍCIO. DE QUALQUER DIGITALIZA IMAGENS COLORIDAS DE TAMANHO 10X15CM PARA WORD EM DE 24 SEGUNDOS, MENOS PARA DIGITALIZAR FOTOS POR E-MAIL A VELOCIDADE É DE ATÉ 18 SEGUNDOS. É MAIS UND SCANNER RÁPIDO DA CATEGORIA. A CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS É DE ATÉ 50 FOLHAS, ALÉM DE SUPORTAR DIVERSOS TIPOSE TAMANHOS DE PAPÉIS, E AINDA CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. GARANTIA DE 01 ANO DE PARA DEFEITO FABRICAÇÃO. VOLTAGEM: 100-240V	UND	1	Fujitsu	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
19	SWITH 8 PORTAS 10/100	UND	2	Mercusys	R\$ 100,00	R\$ 200,00






ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha N°
 496
 Rubrica:
 M.

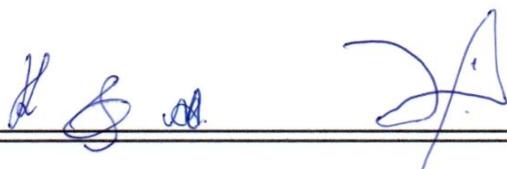
20	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO, FECHADO, COM 2 PORTAS PUXADORES E CHAVES, 4 PRATELEIRAS FIXAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂNICO TEXTUALIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA COM SAPATAS EM NYLON.MED: 1.60 X 0.80 X 0.40.	UND	3	Rivel	R\$ 520,00	R\$ 1560,00
21	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMINICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA, MED: 1.330 X 670	UND	2	RR	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00

[Handwritten signatures]

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO


Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha N°
 497
 Rubrica:


22	BIRO DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS, PUXADORES E CHAVE COM TRAVAS SIMULTÂNEAS CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA LAMINADO MELAMINICOTEXTURIZADO DE ALTA PRESSAO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.20 X 0.60 X 0.75M.	UND	10	Rivel	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
23	CADEIRA MODELO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRACO (T) REGULÁVEL. BASE GIRATÓRIA COM 05 HASTES EM AÇO, CADA HASTE COM UM RODÍZIO MULTI DIRECIONAL COM GUIA DUPLA EM PP, AJUSTE DE ALTURA A GAS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA ANATOMICA COBERTA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA COM TECIDO PP, JUNÇÃO ASSENTO/ENCOSTO POR AÇO MOLA, POSSUI UM PAR DE BRAÇO MODELO (T) REGULÁVEL COM APOIA BRAÇO EM PU.	UND	4	Rivel	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00



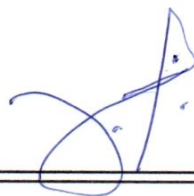


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
498
Rubrica:


24	CADEIRA FIXA 4 PÉS ESPUMA INJETADA COM ASSENTO ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO, COM ESPALDAR MÉDIO. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA INJETADA SOBRE A ESTRUTURA (CHASSIS) COM CONFORMAÇÃO ANATOMICA. CONCHA MONOBLOCO REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	10	Rivel	R\$ 97,00	R\$ 970,00
----	---	-----	----	-------	-----------	------------

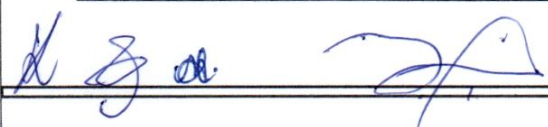




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

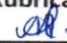
Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha N°
 499
 Rubrica:


25	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA TECIDO SEM BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL E ENCOSTO EM COMPENSADO, MODELADO ANATOMICAMENTE COM ESPUMA INJETADA. ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA À GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA, SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360° GRAUS. GARANTIA DE 6 MESES	UND	6	Rivel	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
26	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRAS APROXIMADAMENTE MED: 1.97A X 0.26 E X 0.90 L.	UND	6	RR	R\$ 154,00	R\$ 924,00

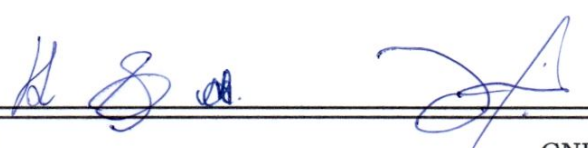




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha N°
 500
 Rubrica:


27	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM EM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO ANTIESTÁTICO, ATIVADO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETAS NA CORA DEFINIR, ASSENTO COM FRISOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO, FIXADOS A ESTRUTURA POR TRAVAMENTO E PARAFUSO DO TIPO AA MEDINDO 400 X 460MM. COM FISOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO FIXADOS A ESTRUTURAS POR ENCAIXE RETANGULAR E TRAVAMENTO COM PINO E TAMPÃO DE POLIPROPILENO MEDINDO 460 X 240 CM. ESTRUTURA EM AÇO PINTADOS DE PRETO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA À 180° COM SAPATAS EM NYLON ANTIDERRAPANTE.	UND	4	Rivel	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
----	---	-----	---	-------	------------	--------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO


Comissão Permanente de
 Licitação e Pregão
 Folha N°
 504
 Rubrica:
 [assinatura]

28	MESA DE MADEIRA GRANDE PARA REUNIÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X 1,20 X 0,75, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. EXTREMIDADES DO TAMPO ENVOLVIDAS POR ENCABEÇAMENTO EM PERFIL DE PVC. CALHA FRONTAL EM AÇO MEDINDO: 1260 X 200 X 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. ESTRUTURADA POR 02 (DOIS) CAVALETES CENTRAIS EM AÇO TUBULAR ANTICORROSIVO. GARANTIA: 12 MESES	UND	1	Rivel	R\$ 588,00	R\$ 588,00
29	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍNICOTEXU DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON.MED: 1.10X 0.75M.	UND	2	Rivel	R\$ 250,00	R\$ 500,00
30	QUADRO BRANCO 120 X 200 CM COM BORDAS DE ALUMÍNIO.	UND	3	Souza	R\$ 205,00	R\$ 615,00

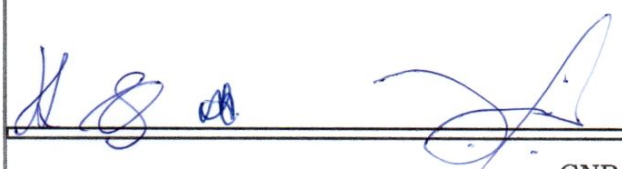
[assinaturas]

[assinatura]


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha N°
 502
 Rubrica:


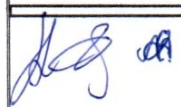
31	APARELHO TELEFONICO SEM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETROE RELÓGIO; TECLAS DE UNO I FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA. MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	Intelbras	R\$ 109,00	R\$ 109,00
32	APARELHO TELEVISOR LED EM CORES, 32 POLEGADAS, REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES, COM SUPORTE DE PAREDE P/TV E DVD E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) COM CONTROLE MESES.	UND	2	Philco	R\$ 1.285,00	R\$ 2.570,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha N°
503
 Rubrica:


33	BEBEDOURO TIPO COLUNA ESPECIFICAÇÕES: COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. VOLTAGEM 220V; PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM MÍNIMO DUAS TORNEIRAS NATURAL E GELADA; ALÇAS LATERAIS. ATENDIMENTO À NBR 13972; 14136; À ATENDIMENTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UND	2	Esmaltec	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
34	CAFEITEIRA, CAPACIDADE 15 CAFÉS, 550ML, JARRA FEITA DE AÇO, 220V, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES.	UND	2	Britania	R\$ 92,00	R\$ 184,00
35	CAIXA DE SOM MULTIUSO MP3 PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 100W, ENTRADA 2 MIC P10, MICRO SD E USB; POSSUIR BATERIA INTERNA E ACOMPANHA MICROFONE	UND	1	Lenox	R\$ 415,00	R\$ 415,00
36	FOGÃO GAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, NORMAS UND TÉCNICAS ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.	UND	1	Atlas	R\$ 520,00	R\$ 520,00
37	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM 2 VELOCIDADES MAIS BOTÃO PULSAR, IDEAL PARA O PREPARO DE RECEITAS DELICIOSAS. POSSUI LAMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS	UND	1	Mallory	R\$ 95,00	R\$ 95,00






ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

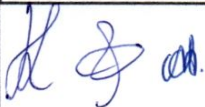
Comissão Permanente de
 Licitação e Pregão
 Folha N°
 504
 Rubrica:
 M.

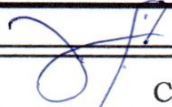
38	REFRIGERADOR 1 PORTA 239 LITROS, DEGELO MANUAL, 220V, COR: BRANCO. CAPACIDADE GELADEIRA: 219 LITROS CAPACIDADE FREEZER: 20 LITROS, DE CAPACIDADE TOTAL ARMAZENAMENTO: 239 LITROS, LARGURA: 47,7 CM, PROFUNDIDADE E: 65 CM, ALTURA: 148,6 CM, PESO LÍQUIDO: 40 KG, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A GARANTIA: 12 MESES.	UND	1	Esmaltec	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
39	SANDUICHEIRA/GRILL, ELÉTRICO, LUZ INDICADORA, CHAPA DUPLA EM TEFLON, 220V.	UND	1	Britania	R\$ 67,00	R\$ 67,00
40	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE AS INTEMPÉRIES REVESTIMENTO REFORÇADO; DESIGN MODERNO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,65 KG E USO. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	UND	20	Favorita	R\$ 25,00	R\$ 500,00
41	MESA DE PLÁSTICO COMPACTA, LEVE, COM 4 CADEIRAS FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, USO IRRESTRITO PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, MATERIAL COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	UND	5	Favorita	R\$ 56,00	R\$ 280,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha N°
 505
 Rubrica:


42	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC 6KG CLASSE ABC + 1 PLACA SINALIZADORA GRÁTIS IDEAL PARA O COMBATE DE FOGO EM MATERIAIS SÓLIDOS, COMO: PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, MADEIRA; MATERIAIS INFLAMÁVEIS, GASES, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, ÁLCOOL, DIESEL, GASOLINA, QUEROSENE, GLP; E MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS ENERGIZADOS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOBRECARGADOS, TOMADAS, FONTES, TRANSFORMADORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, MOTORES ENTRE OUTROS. ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE GRÁTIS; PARA INCÊNDIOS CLASSE A, B E C; CAPACIDADE EXTINTORA: 4ª - 40BC; CONTEÚDO: 6KG; FAIXA DE TEMPERATURA 10°C A + 50°C; EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR. VALIDADE DA CARGA 1 ANO; FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA; INTENS INCLUSOS UM EXTINTOR DE PO QUÍMICO PARA INCÊNDIO CLASSE ABC - INFLAMÁVEIS MATERIAIS ENERGIZADOS E SÓLIDOS 6	UND	3	extinort	R\$ 300,00	R\$ 900,00
----	--	-----	---	----------	------------	------------







ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -
ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
506
Rubrica:


	KG.					
43	SUPORE PARA TELEVISOR = SUPORE DE PAREDE PARA TV TELA PLANA 32 A 50 POLEGADAS	UND	2	Universal	R\$ 35,00	R\$ 70,00

VALOR TOTAL R\$: 76.315,50 (setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)

